

P O R T A R I A N.º 1474/2014

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.937, de 05.8.2014, da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **PATRÍCIA RUON STACHON**, Analista Judiciária I deste Poder, lotada na Divisão de Divulgação, **03 (três) meses de licença especial**, referentes ao quinquênio de 2007 a 2012, sendo **27 (vinte e sete) dias** no período de **01 a 27.10.2014**, **05 (cinco) dias** de **15 a 19.12.2014** e **58 (cinquenta e oito) dias** no período de **07.01.2015 a 05.03.2015**, conforme Informação às fls. 06 e 07 do Processo n.º 21808/2014 e nos termos dos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

MARIA ZULENA DE MATOS

Secretária-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1501/2014

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.937, de 05.8.2014, da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Poder,

R E S O L V E

DISPENSAR a servidora **ANA PAULA SIMÃO HENRIQUES**, Analista Judiciária I deste Poder, lotada na 16ª Vara Cível, do comparecimento ao serviço nos dias **17, 18 e 19/11/2014**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2012, conforme Informação às fls. 08 a 10 do Processo n.º 21280/2014 e nos termos do artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30.9.1997.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de setembro de 2014.

MARIA ZULENA DE MATOS

Secretária-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1502/2014

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1937, de 05.8.2014, da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Poder,

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º **2681/2014**, de **17.7.2014**.

II - CONCEDER à servidora **GEÓRGIA VASCONCELOS CORRÊA BRAGA**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 4ª Vara de Família, **02 (dois) dias de férias**, referentes ao exercício

de 2013, no período de **24 a 25.7.2014**, conforme Informação às fls. 05 do Processo n.º 21938/2014 e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de setembro de 2014.

MARIA ZULENA DE MATOS

Secretária-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1503/2014

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.937, de 05.8.2014, da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, **05 (cinco) dias de férias**, referentes ao exercício 2013, no período de **22 a 26.9.2014**, conforme Informação às fls. 05 a 07 do Processo n.º 21645/2014 e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de setembro de 2014.

MARIA ZULENA DE MATOS

Secretária-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação e fones de ouvido**, para atender à segurança das unidades (Fóruns e Edifício SEDE) do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 4927/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **M&M SOLUCÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, CNPJ 06.122.074/0001-87**, no valor global de **R\$ 43.680,00** (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 362 a 388 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirar a Nota de Empenho;

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de setembro de 2014.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

EDITAL n.º 47/2014 – PTJ – REMOÇÃO PARA AS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.4.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e nos termos da **Resolução n.º 106/2010-CNJ**, de 06.4.10, **Resolução n.º 12/2010-TJAM**, de 27.5.10 e **Resolução n.º 05/2011-TJAM**, de 29.3.11, TORNA PÚBLICO que se acham vagos os Juízos de Direito abaixo relacionados, os quais seguem rigorosamente a ordem de vacância do Juízo mais antigo para o mais recente, devendo ser preenchidos mediante processo de REMOÇÃO pelos **critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste edital, para os **MM. Juizes de Entrância Inicial** que se encontram aptos a concorrerem às referidas vagas pelo **critério de merecimento**, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal seus pedidos de remoção. Nas vagas existentes pelo **critério de antiguidade** fica marcado também, o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste edital, para os **MM. Juizes de Entrância Inicial** que **quiserem concorrer às referidas vagas**, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal seus pedidos de inscrição de remoção.

1) **IRANDUBA – 2ª VARA** (Critério: MERECIMENTO) – vaga em 21.01.2014

2) **SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ** (Critério: ANTIGUIDADE) – vaga em 01.7.2014

3) **ANORI** (Critério: MERECIMENTO) – vaga em 11.7.2014

4) **URUCARÁ** (Critério: ANTIGUIDADE) – vaga em 11.7.2014

No caso de **REMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE** os candidatos que quiserem concorrer deverão apresentar os seus pedidos de **INSCRIÇÃO**, constando as quatro (04) Certidões expedidas pela Divisão de Pessoal, Secretaria do Tribunal Pleno, Secretaria do Conselho da Magistratura e Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM.

No caso de **REMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO** os candidatos interessados deverão compor a primeira quinta parte da lista de antiguidade do TJ/AM, contar com dois (02) anos na entrância e, ainda, atenderem as demais exigências legais, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos a documentação a seguir especificada.

1- Certidão comprovando ter, no mínimo, dois (02) anos de efetivo exercício no cargo ou entrância, expedida pela Divisão de

Pessoal, (Art. 3.º, inciso I da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

2- Certidão comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal Pleno, expedida pela Divisão de Pessoal. (Art. 3.º, inciso II, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

3- Certidão comprovando a não retenção injustificada de autos, além do prazo legal (expedida pelo Diretor/Escritório da Vara/Comarca). (Art. 3.º, inciso III, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

4- Não haver o juiz sido punido nos últimos 12 meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura. (Art. 3.º, inciso IV, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

5- Oito (08) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2.º, da Resolução n.º 12/2010-TJAM);

6- Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6.º da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escritório da Vara/Comarca);

7- Certidão comprovando o disposto no art. 7.º, inciso I da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escritório da Vara/Comarca);

8- Comprovar o disposto no art. 8.º da Resolução n.º 106/2010-CNJ.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de setembro de 2014.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 332/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 248/CGJ/AM e 249/2014-CGJ/AM, esta última que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Despacho de fl. 88 nos autos de nº 0203378-09.2012.8.04.0022;

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria n.º 197/2013-CGJ/AM (fl. 53) - que instaurou o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de Carlos Pedro da Silva Viera (M1818-0), Servidor deste Poder - para redesignar os membros integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo